



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 056 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 18.OUT.2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

Programa VALORIZAR

Projeto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos das competições seniores

No âmbito do Programa VALORIZAR, foi lançado na época 2018/2019 o **Projeto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos das competições seniores**, que definiu um conjunto de medidas de valorização do espetáculo basquetebol, distintas nas várias competições, com vista ao aumento da sua notoriedade, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão. Essas medidas devem ser implementadas pelos clubes participantes das várias competições, competindo à FPB atribuir incentivos financeiros aos clubes consoante o maior ou menor cumprimento das mesmas.

Nessa primeira época de 2018/2019, em que foram incluídas 5 competições – Liga Placard, Liga Feminina, Proliga e Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão Masculina e Feminina, foram apoiadas 73 equipas de 59 clubes, num total de 145.900,00 €.

Na presente época 2019/2020, o Projeto alargou-se aos Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão Masculina e Feminina, passando, assim, a abranger a totalidade dos Campeonatos Nacionais de Seniores: 7, nos quais participam 194 equipas. São os Regulamentos deste Projeto “Valorizar/Clubes” para as referidas 7 competições que divulgamos em anexo.

LISBOA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





PROGRAMA VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Liga Placard

- Época 2019/2020 –

1. Enquadramento

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos clubes que disputam o campeonato da Liga Placard e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pelo comissário nomeado pelo CA, mediante preenchimento de uma ficha de registo do cumprimento dos critérios.

Exceptua-se do referido no parágrafo anterior o Ponto 11 do Plano Base e o Ponto 7 do Plano Pro, que serão verificados pela FPB.

2. Critérios de valorização da qualidade do espetáculo

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Total

a. Critérios plano Base

1. Presença obrigatória dos patrocinadores indicados pela FPB com as características e o posicionamento definidos nas instruções fornecidas pela Federação: 2 golfbanners Liga Placard; 2 autocolantes de aro Placard; 2 autocolantes de tabela Liga Placard; Totem Wilson
2. Eficiência da operação “limpa chão” durante o jogo
3. Sistema de som com música, informações e apresentação das equipas



4. Presença da mascote no jogo

5. Existência das seguintes funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque

6. Existência no quadro de marcação de indicação de todos os números de camisola, nomes, pontos e faltas dos jogadores

3. Sistema de pontuação

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 100 pontos, sendo o máximo possível no plano Base 30, no plano Pro 45 e no plano Total 25.

Para a pontuação do plano Base são considerados todos os 11 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 2 pontos. O cumprimento da totalidade dos 11 critérios atribui uma majoração de 8 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

- 5 critérios cumpridos e 6 não cumpridos: $5 \times 2 = 10$ pontos
- 9 critérios cumpridos e 1 não cumprido: $9 \times 2 = 18$ pontos
- 11 critérios cumpridos: $11 \times 2 + 8 = 30$

Para a pontuação do plano Pro são considerados todos os 7 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 5 pontos. O cumprimento da totalidade dos 7 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

- 2 critérios cumpridos e 5 não cumpridos: $2 \times 5 = 10$ pontos
- 5 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $5 \times 5 = 25$ pontos
- 7 critérios cumpridos: $7 \times 5 + 10 = 45$ pontos



Para a pontuação do plano Total são considerados todos os 6 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 3 pontos. O cumprimento da totalidade dos 6 critérios atribui uma majoração de 7 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Total:

- 1 critério cumprido e 5 não cumpridos: $1 \times 3 = 3$ pontos
- 4 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $4 \times 3 = 12$ pontos
- 6 critérios cumpridos: $6 \times 3 + 7 = 25$ pontos

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos que realizou na qualidade de visitada e em que houve registo do cumprimento dos critérios. A pontuação máxima da época será, portanto, 100 pontos, para as equipas que atinjam 100 pontos em todos os jogos.

4. Valorização

No início de cada época a FPB estabelecerá o fator Euros/ponto que servirá de conversão da pontuação obtida no valor em Euros do incentivo. O valor a receber por cada equipa no total da época será o resultado da multiplicação deste fator pela respetiva pontuação no final da época. Na época 2019/2020 este fator é de 50€ por ponto. O valor máximo possível de receber no total da época 2019/2020 por cada equipa será, portanto, 5 000€. Este será o valor atribuído às equipas que contabilizem 100 pontos em todos os jogos.

5. Arredondamento

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada equipa, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

6. Divulgação dos resultados e Atribuição do incentivo

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da Liga Placard. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada no final da Liga Placard.

7. Prémio Extra



Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados e que não deverão ser inferiores a 30 (trinta) dias, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.



As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação.

2. Critérios de valorização da qualidade do espetáculo

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Extra

a. Critérios plano Base

1. Equipa visitada jogou com equipamento personalizado: nomes nas costas das camisolas de jogo, por cima do número
2. Equipa visitada jogou com equipamento de jogo com o logotipo da competição
3. Presença de 1 "golf banner" da Proliga em local visível para público e transmissão televisiva e/ou internet, totem Wilson e patrocinadores indicados pela FPB (se aplicável)
4. Foram disponibilizadas 6 bolas Wilson Solution T7 para aquecimento da equipa visitante
5. Foram disponibilizadas 18 garrafas de água (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante (caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade)
6. Foi feita a apresentação das equipas
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo)
8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS)
9. Foi efectuada estatística do jogo em modo direto
10. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto
11. A equipa visitada entregou a constituição da sua equipa aos oficiais de mesa, à estatística e à equipa visitante

b. Critérios plano Pro

1. Boas condições de higiene e limpeza do balneário
2. Piso de jogo em boas condições e marcador electrónico a funcionar na totalidade das suas funções
3. Presença, no mínimo de 2 "limpa chão"
4. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros



5. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, etc) antes ou durante o jogo
6. Existência das seguintes funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque
7. Transmissão streaming por meios próprios do Clube (Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – 48 horas - para valorizar@fpb.pt) – Avaliação feita pela FPB

c. Critérios plano Extra

1. Presença nas reuniões da Proliga (não inclui presenças “por representação”)
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa)
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas)

3. Sistema de pontuação

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 110 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no plano Base 50, no plano Pro 50 e no plano Extra 10.

Para a pontuação do plano Base são considerados todos os 11 critérios acima definidos. Quando cumpridos, os critérios 1 e 2 valem 2 pontos cada e os critérios 3 a 11 valem 4 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 11 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

-5 critérios cumpridos entre os 3 e 11 e 6 não cumpridos: $5 \times 4 = 20$ pontos

-1 critério cumprido entre o 1 e o 2, 8 critérios cumpridos entre os 3 e 11 e 2 não cumpridos: $1 \times 2 + 8 \times 4 = 34$ pontos

-11 critérios cumpridos: $2 \times 2 + 9 \times 4 + 10 = 50$

Para a pontuação do plano Pro são considerados apenas 6 dos 7 critérios definidos, desprezando-se sempre, caso exista, um critério não cumprido, ou seja, neste plano atinge-se o máximo de pontuação cumprindo 6 dos 7 critérios e o cumprimento dos 7 critérios não atribui pontuação adicional.

Assim, para a pontuação do plano Pro cada critério cumprido vale 6 pontos. O cumprimento de 6 dos 7 critérios atribui uma majoração de 14 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:



- 1 critério cumprido e 6 não cumpridos: $1 \times 6 = 6$ pontos
- 5 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $5 \times 6 = 30$ pontos
- 6 critérios cumpridos: $6 \times 6 + 14 = 50$ pontos

Para a pontuação do plano Extra:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 15 (quinze) pontos cada
- O critério indicado em 3. vale 10 (dez) pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos planos Base e Pro e no ponto 3. do Plano Extra em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 120 pontos para as equipas que atinjam 110 pontos em todos os jogos que efectuem como vistorada e 10 pontos em todos os jogos que efectuem como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1 e 2 do plano Extra.

4. Valorização

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito da Proliga, sendo a sua distribuição pelos clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2019/2020, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar - Proliga é de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros).

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2019/2020, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

5. Arredondamentos

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

6. Divulgação dos resultados e Atribuição do incentivo

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.



7. Fatores de exclusão e/ou de redução do incentivo

a. Disciplinares

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infrações disciplinares sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero)
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.
- ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. Administrativos

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 10,00% (inclusive) das avaliações.

As equipas que respondam a mais de 10,00% (exclusive) e menos de 50,00% (inclusive) das avaliações, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados e que não deverão ser inferiores a 30 dias, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.



PROJETO VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Liga Feminina

- Época 2019/2020 -

1. Enquadramento

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos clubes que disputam o Campeonato da Liga Feminina (LF) e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pela equipa visitante, mediante preenchimento de um formulário do cumprimento dos critérios e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

No caso de existirem informações contraditórias entre os formulários enviados pelas duas equipas, a FPB tomará uma decisão sobre a nota a atribuir, recorrendo, se necessário, aos vídeos, consultas às equipas, árbitros e/oficiais de mesa, etc.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (10 pontos) pelo envio deste formulário dentro do prazo estabelecido.

A avaliação dos critérios também poderá ser efectuada por parte de um responsável da FPB em igual número de jogos de cada equipa.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.

As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da Liga Feminina. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.



As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação.

2. Critérios de valorização da qualidade do espetáculo

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Extra

a. Critérios plano Base

1. Equipa visitada jogou com equipamento personalizado: nomes nas costas das camisolas de jogo, por cima do número
2. Presença dos 2 "golf banners" da LFB em locais visíveis para público e transmissão televisiva e/ou internet, totem Wilson e patrocinadores indicados pela FPB (se aplicável)
3. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson Solution T6 para aquecimento da equipa visitante
4. Foram disponibilizadas 18 garrafas de águas (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante (caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade)
5. Foi feita a apresentação das equipas
6. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo)
7. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS)
8. Foi efectuada estatística do jogo em modo direto
9. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto
10. Piso de jogo em boas condições e marcador electrónico a funcionar na totalidade das suas funções

b. Critérios plano Pro

1. Boas condições de higiene e limpeza do balneário
2. Presença, no mínimo de 2 "limpa chão"
3. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros
4. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, etc) antes ou durante o jogo
5. Existência das seguintes funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou



um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque

6. Transmissão streaming por meios próprios do Clube (Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – 48 horas - para valorizar@fpb.pt) – Avaliação feita pela FPB

c. Critérios plano Extra

1. Presença numa reunião da Liga Feminina (não inclui presenças “por representação”)
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa)
3. Resposta à votação dos Prémios Individuais da Liga Feminina dentro do prazo estabelecido
4. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas)

3. Sistema de pontuação

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 110 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no plano Base 50, no plano Pro 50 e no plano Extra 10.

Para a pontuação do plano Base são considerados todos os 10 critérios acima definidos. Cada critério cumprido vale 4 pontos. O cumprimento da totalidade dos 10 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

- 5 critérios cumpridos e 5 não cumpridos: $5 \times 4 = 20$ pontos
- 9 critérios cumpridos e 1 não cumprido: $9 \times 4 = 36$ pontos
- 10 critérios cumpridos: $10 \times 4 + 10 = 50$

Para a pontuação do plano Pro são considerados apenas 5 dos 6 critérios definidos, desprezando-se sempre, caso exista, um critério não cumprido, ou seja, neste plano atinge-se o máximo de pontuação cumprindo 5 dos 6 critérios e o cumprimento dos 6 critérios não atribui pontuação adicional.

Assim, para a pontuação do plano Pro cada critério cumprido vale 8 pontos. O cumprimento de 5 dos 6 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

- 2 critérios cumpridos e 4 não cumpridos: $2 \times 8 = 16$ pontos
- 4 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $4 \times 8 = 32$ pontos
- 5 critérios cumpridos: $5 \times 8 + 10 = 50$ pontos



Para a pontuação do plano Extra:

- Os critérios indicados em 1. e 2. vale 15 (quinze) pontos cada
- O critério indicado em 3. vale 15 (quinze) pontos/agente
- O critério indicado em 4. vale 10 (dez) pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos planos Base e Pro e no ponto 4. do Plano Extra em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 120 pontos para as equipas que atinjam 110 pontos em todos os jogos que efectuam como vistorada e 10 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1,2 e 3 do plano Extra.

4. Valorização

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito da Liga Feminina, sendo a sua distribuição pelos clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2019/2020, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Liga Feminina é de 30.000,00 € (trinta mil euros).

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2019/2020, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

5. Arredondamentos

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

6. Atribuição do incentivo

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

7. Factores de majoração do incentivo

Os clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutro dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na



pontuação média obtida nos termos do número 3 do presente Regulamento. Esta majoração não se aplica, assim, aos pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1,2 e 3 do plano Extra.

8. Fatores de exclusão e/ou de redução do incentivo

a. Disciplinares

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

- Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero)
- Infracções disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.
- ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. Administrativos

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 10,00% (inclusive) das avaliações.

As equipas que respondam a mais de 10,00% (exclusive) e menos de 50,00% (inclusive) das avaliações, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados e que não deverão ser inferiores a 30 dias, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.



Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.



As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular e após o final da prova. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação.

2. Critérios de valorização da qualidade do espetáculo

Os critérios a avaliar são:

a. Critérios Base

1. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson Solution T7 para aquecimento da equipa visitante.
2. Foram disponibilizadas 18 garrafas de águas (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante (caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade).
3. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo.
4. Foi efectuada estatística do jogo em modo direto.
5. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.
6. Foi feita a apresentação das equipas.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo).
8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS).
9. O resultado final foi publicado no SA no prazo estipulado de 2 horas.
10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido "sim").
11. Piso de jogo em boas condições.

b. Critérios Pro

1. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros.
2. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, animação por classes de ginástica, etc) antes ou durante o jogo (nos intervalos e/ou descontos de tempo).



3. Transmissão streaming por meios próprios do Clube (Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – 48 horas - para valorizar@fpb.pt) – Avaliação feita pela FPB.

c. Critérios Extra

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa).
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

3. Sistema de pontuação

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 110 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível nos Critérios Base 82, nos Critérios Pro 18 e nos Critérios Extra 10.

Para a pontuação dos Critérios Base são considerados todos os 11 critérios acima definidos.

Os critérios 1 a 4, quando cumpridos, valem 8 pontos/cada. Os critérios 5 a 11, quando cumpridos, valem 5 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 11 critérios atribui uma majoração de 15 pontos.

Exemplos de pontuação para os Critérios Base:

- 5 critérios cumpridos (2 entre o 1 a 4 e 1 dos outros) e 6 não cumpridos: $2 \times 8 + 1 \times 5 = 21$ pontos
- 9 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 4 e 6 dos outros) e 2 não cumpridos: $3 \times 8 + 6 \times 5 = 54$ pontos
- 11 critérios cumpridos: $4 \times 8 + 7 \times 5 + 15 = 82$

Para a pontuação dos Critérios Pro são considerados todos os 3 critérios acima definidos.

Cada critério cumprido vale 6 pontos. O cumprimento da totalidade dos 3 critérios não atribui majoração.

Exemplos de pontuação para os Critérios Pro:

- 1 critério cumprido e 2 não cumpridos: $1 \times 6 = 6$ pontos
- 3 critérios cumpridos: $3 \times 6 = 18$

Para a pontuação dos Critérios Extra:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 15 pontos/cada
- O critério indicado em 3. vale 10 pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos critérios Base, Pro e Extra/Ponto 3. em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação



-Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero)

-Infrações disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.

ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. Administrativos

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 10,00% (inclusive) das avaliações.

As equipas que respondam a mais de 10,00% (exclusive) e menos de 50,00% (inclusive) das avaliações, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados e que não deverão ser inferiores a 30 dias, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.



PROJETO VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina - Época 2019/2020 -

1. Enquadramento

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos clubes que disputam o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina (1ªDF) e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pela equipa visitante, mediante preenchimento de um formulário do cumprimento dos critérios e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

No caso de existirem informações contraditórias entre os formulários enviados pelas duas equipas, a FPB tomará uma decisão sobre a nota a atribuir, recorrendo, se necessário, a consultas às equipas, árbitros e/oficiais de mesa, aos vídeos (se existirem), etc.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (10 pontos) pelo envio deste formulário dentro do prazo estabelecido.

A avaliação dos critérios também poderá ser efectuada por parte de um responsável da FPB em igual número de jogos de cada equipa.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.



As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular e após o final da prova. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação.

2. Critérios de valorização da qualidade do espetáculo

Os critérios a avaliar são:

a. Critérios Base

1. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson T6 para aquecimento da equipa visitante.
2. Foram disponibilizadas 18 garrafas de águas (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante (caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade).
3. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo.
4. Foi efectuada estatística do jogo em modo direto.
5. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.
6. Foi feita a apresentação das equipas.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo).
8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS).
9. O resultado final foi publicado no SA no prazo estipulado de 2 horas.
10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido "sim").
11. Piso de jogo em boas condições.

b. Critérios Extra

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina (não inclui presenças "por representação").
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa).
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).



3. Sistema de pontuação

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 110 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível nos Critérios Base 100 e nos Critérios Extra 10.

Para a pontuação dos Critérios Base são considerados todos os 11 critérios acima definidos. Os critérios 1 a 4, quando cumpridos, valem 9 pontos/cada. Os critérios 5 a 11, quando cumpridos, valem 7 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 11 critérios atribui uma majoração de 15 pontos.

Exemplos de pontuação para os Critérios Base:

- 5 critérios cumpridos (2 entre o 1 a 4 e 1 dos outros) e 6 não cumpridos: $2 \times 9 + 1 \times 7 = 25$ pontos
- 9 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 4 e 6 dos outros) e 2 não cumpridos: $3 \times 9 + 6 \times 7 = 69$ pontos
- 11 critérios cumpridos: $4 \times 9 + 7 \times 7 + 15 = 100$

Para a pontuação dos Critérios Extra:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 15 pontos/cada
- O critério indicado em 3. vale 10 pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos critérios Base e Extra/Ponto3. em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 120 pontos para as equipas que atinjam 110 pontos em todos os jogos que efectuam como visitada e 10 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios Extra 1 e 2.

4. Valorização

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina, sendo a sua distribuição pelos clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2019/2020, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina é de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros).

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2019/2020, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros).

5. Arredondamentos



Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

6. Atribuição do incentivo

A atribuição do incentivo aos Clubes por parte da Federação Portuguesa de Basquetebol será efectuada no final da competição.

7. Factores de majoração do incentivo

Os clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutra dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do número 3 do presente Regulamento. Esta majoração não se aplica, assim, aos pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1 e 2 do plano Extra.

8. Factores de exclusão e/ou de redução do incentivo

a. Disciplinares

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

- Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero)
- Infracções disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.
- ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. Administrativos

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 10,00% (inclusive) das avaliações.



PROJETO VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina

- Época 2019/2020 -

1. Enquadramento

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização e promoção do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos clubes que disputam o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina (2ªDM) e que cumpram os critérios de promoção do espetáculo conforme definido neste regulamento.

A verificação será realizada pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, mediante consulta ao seu portal e de acordo com os boletins de jogo recebidos nos termos definidos no Regulamento de Provas (Art. 225º).

2. Critérios de promoção do espetáculo

Os critérios a avaliar são:

a. Para a equipa visitada:

1. O resultado do jogo foi colocado no SA até 2 horas após o final do jogo (Art. 226º Regulamento de Provas).
2. Uma digitalização 100% legível do boletim de jogo branco foi enviada para o e-mail competicoes@fpb.pt até 24 horas depois do final do jogo (Art. 225º Regulamento de Provas).
3. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.

b. Para a equipa visitante:

4. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.



3. Sistema de pontuação

Cada um dos critérios avaliados vale 10 pontos.

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 30 pontos para a equipa visitada e 10 pontos para a equipa visitante.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 40 pontos para as equipas que atinjam 30 pontos em todos os jogos que efectuam como visitada e 10 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes).

4. Valorização

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina, sendo a sua distribuição pelos clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2019/2020, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina é de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros).

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2019/2020, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

5. Atribuição do incentivo

A atribuição do incentivo aos Clubes por parte da Federação Portuguesa de Basquetebol será efectuada no final da competição.

6. Factores de majoração do incentivo

Os clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutra dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do número 3 do presente Regulamento.

7. Factores de exclusão e/ou de redução do incentivo

a. Disciplinares

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:



-Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero)

-Infrações disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.

ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. Administrativos

Pode ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados e que não deverão ser inferiores a 30 dias, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.



PROJETO VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina

- Época 2019/2020 -

1. Enquadramento

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização e promoção do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos clubes que disputam o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina (2ªDF) e que cumpram os critérios de promoção do espetáculo conforme definido neste regulamento.

A verificação será realizada pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, mediante consulta ao seu portal e de acordo com os boletins de jogo recebidos nos termos definidos no Regulamento de Provas (Art. 225º).

2. Critérios de promoção do espetáculo

Os critérios a avaliar são:

a. Para a equipa visitada:

1. O resultado do jogo foi colocado no SA até 2 horas após o final do jogo (Art. 226º Regulamento de Provas).
2. Uma digitalização 100% legível do boletim de jogo branco foi enviada para o e-mail competicoes@fpb.pt até 24 horas depois do final do jogo (Art. 225º Regulamento de Provas).
3. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.

b. Para a equipa visitante:

4. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.



3. Sistema de pontuação

Cada um dos critérios avaliados vale 10 pontos.

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 30 pontos para a equipa visitada e 10 pontos para a equipa visitante.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 40 pontos para as equipas que atinjam 30 pontos em todos os jogos que efectuam como visitada e 10 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes).

4. Valorização

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina, sendo a sua distribuição pelos clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2019/2020, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina é de 10.000,00 € (dez mil euros).

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2019/2020, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

5. Atribuição do incentivo

A atribuição do incentivo aos Clubes por parte da Federação Portuguesa de Basquetebol será efectuada no final da competição.

6. Fatores de exclusão e/ou de redução do incentivo

a. Disciplinares

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

-Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero)

-Infracções disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.



Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.
- ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. Administrativos

Pode ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados e que não deverão ser inferiores a 30 dias, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.